



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

LEI MUNICIPAL Nº 1.932, DE 27 DE JULHO DE 2020

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei
orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providencias**



LEI MUNICIPAL Nº 1932 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AUGUSTO CORRÊA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de AUGUSTO CORRÊA as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2021 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



Art. 2º - As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, e seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física, integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei 4.320/1964, art. 5º da Lei 101/2000 e no art. 128 da Lei Orgânica do Município de AUGUSTO CORRÊA e será composto de:



I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade



orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

- 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- 2- Juros e Encargos da Dívida;
- 3- Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

- 1- Investimentos;
- 2- Inversões Financeiras;
- 3- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
- 4- Outras Despesas de Capital.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IV – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

V – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e,

VI – Às ações descentralizadas de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de AUGUSTO CORRÊA, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implicará, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.



Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 10º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 13 – O Poder Executivo poderá promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que venha a ser autorizada pelo Poder Legislativo, com a prévia demonstração do impacto orçamentário e financeiro da respectiva alteração.

Art. 14 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização do Poder Legislativo, e da existência de recursos disponíveis para a despesa, e será precedida de justificativa para o cancelamento e reforço das dotações.

Art. 15 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 16 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas



obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

- I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - Autoriza o Poder Executivo a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2021, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento), do total das receitas líquidas correntes.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2021 até o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - Os créditos orçamentários do poder Legislativo não se sujeitam as alterações orçamentarias previstas no § 2º deste artigo.

Art. 18 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas poderá ser definida de acordo com deliberação de Lei Municipal específica.

Art. 19 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 20 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 17, desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.





Art. 21 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 22 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, a qual se destinará ao suprimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 23 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL**

Art. 26 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**





Art. 27 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 28 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoa ativo e inativo, dos poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei complementar Nº 101/2000 e no artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no Artigo 69 na Constituição Estadual.

§ 2º - A Câmara Municipal poderá reajustar os subsídios de seus membros e remuneração de seus servidores, através de Resolução do Plenário, para reposição da perda inflacionária acumulada no período posterior ao ultimo reajuste.

Art. 29 - No exercício financeiro de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II - for observado o limite previsto no Caput deste artigo.

Art. 30 - Em cumprimento ao disposto no art. nº 169 da CF, fica estabelecido que:

- I - A admissão de pessoal, assim como realização de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade;
- II - A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas;
- III - Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2021, serão reorganizados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente;
- IV - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2021, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, mediante lei municipal, porém, no que diz respeito à reposição salarial, não poderá ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- V - O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.
- VI - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores e membros, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:





I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.

§ 2º - Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.

Art. 32 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social minimamente necessários para continuidade dos serviços.

Art. 33 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – Desde que seja autorizado por Lei específica, o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que seja atendidas as condições legais pertinentes a matéria.

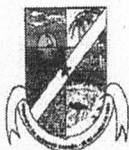
Art. 35 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No projeto de Lei Orçamentaria para o exercício fiscal de 2021 o Poder Executivo apresentará mecanismos que estimulem o incremento da arrecadação.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2021, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III – de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e,

V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 37 – Com antecedência mínima de 3 (três) meses ao encerramento do atual exercício financeiro, o Poder Executivo poderá encaminhar o Projeto de Lei ao Poder Legislativo dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação tributária;

II – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

III – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;

IV – O Poder Executivo cumprirá o estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 38 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.



Art. 39 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, 9ª Edição, aprovado pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018.

Art. 40 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

a – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

a - Demonstrativo I – Metas Anuais;

b - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais d - Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e - Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;

f - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,

h - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 41 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2021, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 42 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2021, 2022 e 2023** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018.





§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 43 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 44 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 45 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, caso seja constituído no Município.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 46 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos



com Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 47 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 48 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 49 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 389/2018, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2020 a 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO



Art. 50 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 51 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 52 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2018 a 2019 e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54 - O Poder Executivo realizará estudos visando ao aprimoramento e implementação definitiva de métodos para o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º - Parágrafo Único – a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.





Art. 55 – Para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º aquelas cujo valor não ultrapassa para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 56 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 57 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 58 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 59 – A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2021, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras de Infraestrutura.

Art. 60 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

- II – pagamento dos serviços da dívida;
- III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2020;
- IV – programas de duração continuada; e,
- V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 61 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquele órgão; salvo aqueles relacionados a Câmara Municipal de AUGUSTO CORRÊA.

Art. 62 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palacete Benedito Cardoso de Athayde, em 27 de Julho de 2020.



Iraildo Farias Barreto
Prefeito Municipal



Órgão: 01 - Carara Municipal de Augusto Correa

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas

Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação do Predio da Carara
Descrição: Reforma e Ampliação do Predio da Carara

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2001 - Manutenção da Carara Municipal
Descrição: Manutenção da Carara Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2002 - Encargos com Publicidade
Descrição: Encargos com Publicidade

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas

Ação.....: 2003 - Manutenção do Departamento de Controle Interno
Descrição: Manutenção do Departamento de Controle Interno

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Apoio a Segurança Pública





Apoio a Segurança Pública

Ação.....: 2004 - Operacionalização da Guarda Municipal
Descrição: Operacionalização da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2005 - Apoio as ações de Segurança Pública
Descrição: Apoio as ações de Segurança Pública

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2006 - Manutenção do Gabinete da Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete da Prefeito

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2007 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito
Descrição: Manutenção da Residência Oficial do Prefeito

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2008 - Manutenção do Departamento de Controle Interno
Descrição: Manutenção do Departamento de Controle Interno

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0005 - Encargos com Publicidade
Encargos com Publicidade





Ação.....: 2009 - Comunicação Governamental, Institucional e Social
Descrição: Comunicação Governamental, Institucional e Social

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Admin e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 1002 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2010 - Reforma Administrativa
Descrição: Reforma Administrativa

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento



Tempo de Reconstruir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.873.600/0001-15



Pará
Governo Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Ação.....: 0005 - Contribuição ao PASEP

Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva gráfica de dotação para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência

Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: -

Quantidade 2021: 1

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral

Prorrogar ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria de Educação

Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação



Tempo de Reconstruir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.873.600/0001-15



Pará
Governo Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2019 - Manutenção do Fundo de Educação		
Descrição: Manutenção do Fundo de Educação		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0004 - Valorização do Servidor		
Melhorar a qualidade de vida do servidor através de melhor remuneração		
Ação.....: 2013 - Formação Continuada aos Trabalhadores da Educação		
Descrição: Formação Continuada aos Trabalhadores da Educação		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2014 - Manutenção do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Profissionais da Educação		
Descrição: Manutenção do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Profissionais da Educação		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0009 - Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental		
Ação.....: 2020 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto da escola - PDDE		
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2021 - Manutenção do Salário Educação - QSE		
Descrição: Manutenção do Salário Educação - QSE		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa: 0027 - Acesso a Educação de Qualidade		
Acesso a Educação de Qualidade		
Ação.....: 2022 - Manutenção do Prog.Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		



Pará
Govern Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Descrição:	Manutenção do Prog.Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2023 - Manutenção do Prog.Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - ENSINO PRÉ ESCOLAR			
Descrição:	Manutenção do Prog.Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - ENSINO PRÉ ESCOLAR		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2157 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar(FEAE/PA)-E.FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar(FEAE/PA)-E.FUNDAMENTAL		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
Programa: 0029 - Transporte Escolar para a Educação Básica	Transporte Escolar para a Educação Básica		
Ação.....: 1004 - Aquisição de Veículo Escolar			
Descrição:	Aquisição de Veículo Escolar		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2024 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FNATE			
Descrição:	Manutenção do Programa Nacional de Transportes Escolar - FNATE		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2025 - Manutenção do Transporte Escolar/SEDUC			
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar/SEDUC		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0011 - Ensino Superior	Garantir o acesso as vagas em universidades públicas ou concursos públicos		
Ação.....: 2016 - Operacionalização do Curso Popular			
Descrição:	Operacionalização do Curso Popular		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa: 0027 - Acesso a Educação de Qualidade			



Acesso a Educação de Qualidade

Ação.....: 2026 - Manutenção do Prog.Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - ENSINO MÉDIO
Descrição: Manutenção do Prog.Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - ENSINO MÉDIO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2158 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar(PEAE/PA)-E.MÉDIO
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar(PEAE/PA)-E.MÉDIO

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0023 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos
Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Ação.....: 2027 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do
Descrição: Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2028 - Manutenção do Programa Projovem Campo SABERES DA TERRA
Descrição: Manutenção do Programa Projovem Campo Saberes da Terra

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Programa: 0027 - Acesso a Educação de Qualidade
Acesso a Educação de Qualidade

Ação.....: 2159 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar(PEAE/PA)-EJA
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar(PEAE/PA)-EJA

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0008 - Educação Básica
Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno da Educação Básica.

Ação.....: 1005 - Construção de Unidades Escolares





Tempo de Reconstruir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.873.600/0001-15



Pará
Govern Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 009

Descrição:	Construção de Unidades Escolares		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 1006 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares			
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 1007 - Aquisição de Veículos Escolares - Programa Caminho da Escola			
Descrição:	Aquisição de Veículos Escolares - Programa Caminho da Escola		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2017 - Apoio Financeiro aos Estudantes			
Descrição:	Apoio Financeiro aos Estudantes		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2018 - Apoio as ações dos Conselhos Escolares			
Descrição:	Apoio as ações dos Conselhos Escolares		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	11.330
Programa: 0027 - Acesso a Educação de Qualidade			
	Acesso a Educação de Qualidade		
Ação.....: 2029 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios			
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2030 - Manutenção do Programa Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - CRECHE			
Descrição:	Manutenção do Programa Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - CRECHE		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2031 - Manutenção do Programa Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - EJA			
Descrição:	Manutenção do Programa Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE - EJA		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa: 0030 - Educação Infantil			





Educação Infantil

Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
Descrição: Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Órgão: 05 - Sec.de Obras, Transp., Urban.e Saneamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0016 - Administração Geral

Propor ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2083 - Operacionalização do Departamento Municipal de Trânsito
Descrição: Operacionalização do Departamento Municipal de Trânsito

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0011 - Ensino Superior

Garantir o acesso as vagas em universidades públicas ou concursos públicos

Ação.....: 1008 - Implantação e Construção do Pólo Universitário no município
Descrição: Implantação e Construção do Pólo Universitário no Município

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0006 - Educação Especial

Implantar ações que viabilizam condições de valorização e apoio da educação especial no município.





Ação.....: 1009 - Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado
Descrição: Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento
Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 2034 - Apoio as Ações do Conselho de Defesa Civil
Descrição: Apoio as Ações do Conselho de Defesa Civil

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento
Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 2035 - Apoio as atividades do Programa Ordem Territorial
Descrição: Apoio as atividades do Programa Ordem Territorial

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento
Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1010 - Construção e Pavimentação de Vias e Logradouros Urbanos e Rurais
Descrição: Construção e Pavimentação de Vias e Logradouros Urbanos e Rurais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1



Ação.....: 1011 - Construção, Restauração e Ampliação de Orla e Cais de Arrimo			
Descrição: Construção, Restauração e Ampliação de Orla e Cais de Arrimo			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:		1
<hr/>			
Ação.....: 1012 - Const.Ref.e Apl.de Predios Públicos			
Descrição: Const.Ref.e Apl.de Predios Públicos			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:		1
<hr/>			
Ação.....: 1013 - Const.,Rest.e Manutenção de Ciclovias, Estradas, Parais e Pontes			
Descrição: Const.,Rest.e Manutenção de Ciclovias, Estradas, Parais e Pontes			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:		1
<hr/>			
Ação.....: 1014 - Const.,Rest.e Manutenção de Calçadas de acessibilidade			
Descrição: Const.,Rest.e Manutenção de Calçadas de acessibilidade			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:		1
<hr/>			
Ação.....: 1015 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios, Arenas, Campos e Quadras Poliesport			
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios, Arenas, Campos e Quadras Poliesportivo.			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:		1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento
Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1016 - Construção de Praças, Jardins e Logradouros públicos			
Descrição: Construção de Praças, Jardins e Logradouros públicos.			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:		1
<hr/>			
Ação.....: 1017 - Construção de Cemitério e Capelas			
Descrição: Construção de Cemitério e Capelas			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:		1



Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento

Prorover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1020 - Construção e Restauração de Portos e Terminais Fluviais
Descrição: Construção e Restauração de Portos e Terminais Fluviais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021:

1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento

Prorover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1021 - Melhorias de Condições Habitacionais Urbanas e Rurais
Descrição: Melhorias de Condições Habitacionais Urbanas e Rurais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021:

1

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento

Prorover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1022 - Construção de Habitação casas populares
Descrição: Construção de Habitação casas populares

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021:

1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento

Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 2041 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento

Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 2042 - Manutenção dos sistemas de abastecimento de Água na Zona Urbana e Rural
Descrição: Manutenção dos sistemas de abastecimento de Água na Zona Urbana e Rural

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento

Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1023 - Implantação e Expansão de Micro-Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana.
Descrição: Implantação e Expansão de Micro-Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento

Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 2043 - Manutenção do sistema de iluminação pública





Tempo de Reconstruir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.873.600/0001-15



Pará
Governo Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 016

Descrição: Manutenção do sistema de iluminação pública

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Ação.....: 2044 - Manutenção e eletrificação rural

Descrição: Manutenção e eletrificação rural

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2045 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento

Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Ação.....: 2046 - Manutenção do Setor de Transporte

Descrição: Manutenção do Setor de Transporte

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura





Tempo de Reconstruir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.873.600/0001-15



Pará
Governo Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 017

Descrição:	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0012 - Reativação e Reestr. do Cons. M. de Desen. Rural Sustentável O controle e gestão social de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar.			
Ação.....:	2048 - Apoio as ações das atividades do CMDRS		
Descrição:	Apoio as ações das atividades do CMDRS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa: 0020 - Arparo e Incentivo a Agricultura/Produtor Rural Garantir ao produtor rural condições para desenvolvimento da produção			
Ação.....:	2049 - Programa de Comercialização Agrícola		
Descrição:	Programa de Comercialização Agrícola.		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa: 0028 - Gestao da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento Prorover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.			
Ação.....:	1024 - Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras		
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2050 - Legalização e Delimitação de áreas Urbanas e Rurais		
Descrição:	Legalização e Delimitação de áreas Urbanas e Rurais		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2051 - Projeto Integrado de Abastecimento		
Descrição:	Projeto Integrado de Abastecimento		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0020 - Arparo e Incentivo a Agricultura/Produtor Rural			



Garantir ao produtor rural condições para desenvolvimento da produção

Ação.....: 2052 - Manutenção e Ampliação do Programa de Fortalec. da Agricult. Familiar-PRONAF
Descrição: Manutenção e Ampliação do Programa de Fortalec. da Agricult. Familiar-PRONAF

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2021: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Apoio e Incentivo a Agricultura/Produtor Rural
Garantir ao produtor rural condições para desenvolvimento da produção

Ação.....: 2053 - Apoio ao Produtor Rural
Descrição: Apoio ao Produtor Rural.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2054 - Manutenção e Ampliação do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuario -
Descrição: Manutenção e Ampliação do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuario -

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2021: 1

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2055 - Apoio a Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Apoio a Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0002 - Meio Ambiente, Sustentabilidade e Cidadania





Implantação de ações de auto sustentabilidade com alternativas de produção temporal do pescado

Ação.....: 2059 - Apoio aos Catadões e Produtores de Crustáceos e Moluscos
Descrição: Apoio aos Catadões e Produtores de Crustáceos e Moluscos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Órgão: 08 - Sec.Munic.Industria, Comercio e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0025 - Valorização e Incentivo à Indústria, Comércio e Turismo Local
Valorização e Incentivo à Indústria, Comércio e Turismo Local

Ação.....: 1025 - Operacionalização do Conselho Municipal de Turismo
Descrição: Operacionalização do Conselho Municipal de Turismo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2064 - Programa Turismo de Base Comunitária-PTBC
Descrição: Programa Turismo de Base Comunitária-PTBC

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2065 - Apoio as atividades do Prog. Form. e Estruturação de Prod. Turísticos- PRO-FEPTUR
Descrição: Apoio as atividades do Prog. Form. e Estruturação de Prod. Turísticos- PRO-FEPTUR

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2066 - Apoio as atividades do Programa Capacitação Turística - PCATUR
Descrição: Apoio as atividades do Programa Capacitação Turística - PCATUR

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2067 - Apoio as ações e atividades do Conselho Municipal de Turismo
Descrição: Apoio as ações e atividades do Conselho Municipal de Turismo

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1





Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2068 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Descrição: Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Apoio e Incentivo a Agricultura/Produtor Rural

Garantir ao produtor rural condições para desenvolvimento da produção

Ação.....: 2069 - Manutenção de Mercados e Feiras
Descrição: Manutenção de Mercados e Feiras

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0026 - Implantação e Desenvolvimento a Indústria

Promover o desenvolvimento da indústria local

Ação.....: 1026 - Construção de Estrut. Física para comercialização e produção de artesanatos
Descrição: Construção de Estrut. Física para comercialização e produção de artesanatos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação.....: 1027 - Construir e Ampliar Mecanismos de Estrutura Física e Pedagógica de Gerenciamento
Descrição: Construir e Ampliar Mecanismos de Estrutura Física e Pedagógica de Gerenciamento dos Processos Produtivos, Artesanais e Industrializados ou não, a fim de Comercialização.





setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2033 - Apoio às Ações do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Apoio às Ações do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral

Prorover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2032 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 4.095.492

Programa: 0022 - Atenção Básica

Garantia de acesso universal aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, com foco na integralidade e qualidade do atendimento e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 1039 - Construção do Prédio da Secretaria de Saúde
Descrição: Construção do Prédio da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2021: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0016 - Administração Geral

Prorover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2094 - Treinamento e Capacitação de servidor
Descrição: Treinamento e Capacitação de servidor

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Programa: 0022 - Atenção Básica

Garantia de acesso universal aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, com foco na integralidade e qualidade do atendimento e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 1040 - Processo Seletivo do ACE e ACS
Descrição: Processo Seletivo do ACE e ACS

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 1028 - Construção e aparelhamento do Polo da Academia da Saúde
Descrição: Construção e aparelhamento do Polo da Academia da Saúde

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2072 - Manutenção do Funb Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do Funb Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas
Quantidade 2021: 1

Programa: 0019 - Assistência Farmacêutica
Assistência Farmacêutica

Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Descrição: Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas
Quantidade 2021: 1

Programa: 0022 - Atenção Básica

Garantia de acesso universal aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, com foco na integralidade e qualidade do atendimento e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 1029 - Construção, Reforma, Ampliação, Adeq. e Aparêl. das Unid. Básicas de Saúde
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação, Adeq. e Aparêl. das Unid. Básicas de Saúde

Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2021: 1

Ação.....: 1030 - Implantação do Centro Especializado Odontológico e Laboratorial de Prótese
Descrição: Implantação do Centro Especializado Odontológico e Laboratorial de Prótese

Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2021: 1

Ação.....: 1032 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio a Regulação			
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Prédio a Regulação.			
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 1033 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação			
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação			
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 2074 - Manutenção do Programa Saúde Bucal			
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal			
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 2075 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS			
Descrição: Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS			
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 2076 - Manut. do Programa Saúde da Família-PSF			
Descrição: Manut. do Programa Saúde da Família-PSF			
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 2077 - Manutenção do NASF			
Descrição: Manutenção do NASF			
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 2078 - Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/FIXO			
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/FIXO			
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 2079 - Manutenção do Praq			
Descrição: Manutenção do Praq			
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:		1

Ação.....: 2080 - Manutenção da Rede Cegonha			
--	--	--	--



Tempo de Reconstruir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.873.600/0001-15



Pará
Govern Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 026

Descrição:	Manutenção do Rede Cegonha		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2081 - Apoio as Ações voltadas a Saúde da Mulher e da Criança			
Descrição:	Apoio as Ações voltadas a Saúde da Mulher e da Criança		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2082 - Apoio as ações a Pessoa Idosa, Acarados e com Deficiência			
Descrição:	Apoio as ações a Pessoa Idosa, Acarados e com Deficiência		
Unidade de medida:	Idoso(s) Atendido(s)	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2083 - Apoio as ações voltadas ao Centro de Reabilitação			
Descrição:	Apoio as ações voltadas ao Centro de Reabilitação		
Unidade de medida:	Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	1
Programa: 0024 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-SAMU			
	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-SAMU		
Ação.....: 1084 - Aquisição de Veículos, Equipamentos Médicos Hospitalares e Ambulatoriais			
Descrição:	Aquisição de Veículos, Equipamentos Médicos Hospitalares e Ambulatoriais		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 1085 - Aquisição de Veículos e Ambulância			
Descrição:	Aquisição de Veículos e Ambulância		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2084 - Manutenção do Programa TFD			
Descrição:	Manutenção do Programa TFD		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0022 - Atenção Básica			
	Garantia de acesso universal aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, com foco na integralidade e qualidade do atendimento e no fortalecimento do SUS		
Ação.....: 1081 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			





Descrição:	Construção, Reforma e Arpiação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Unidade de medida:	Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
Ação.....:	2085 - Apoio as ações voltadas ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Descrição:	Apoio as ações voltadas ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Unidade de medida:	Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
Programa:	0024 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-SAMU		
	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-SAMU		
<hr/>			
Ação.....:	1086 - Aquisição de ambulância SAMU 192		
Descrição:	Aquisição de ambulância SAMU 192		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
Ação.....:	1087 - Construção do ambulatório de Análise Clínica		
Descrição:	Construção do ambulatório de Análise Clínica		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
Ação.....:	1088 - Construção da Base do SAMU		
Descrição:	Construção da Base do SAMU		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
Ação.....:	2086 - Manutenção do SAMU		
Descrição:	Manutenção do SAMU		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
Ação.....:	2087 - Manutenção do Mac		
Descrição:	Manutenção do Mac		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária		
<hr/>			
Programa:	0021 - Vigilância em Saúde		
	Vigilância em Saúde		
<hr/>			
Ação.....:	2088 - Manutenção dos Programas de Campanha de Vacinação		





Descrição: Manutenção dos Programas de Campanha de Vacinação

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Ação.....: 2089 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Arbovirológica
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Arbovirológica

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Ação.....: 2090 - Manutenção do Programa TPVS
Descrição: Manutenção do Programa TPVS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0022 - Atenção Básica

Garantia de acesso universal aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, com foco na integralidade e qualidade do atendimento e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 2091 - Manutenção do Pnan (Análise/Fun)
Descrição: Manutenção do Pnan (Análise/Fun)

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Órgão: 12 - Secretaria M. de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2121 - Apoio às ações da Casa dos Conselhos (assistência social)
Descrição: Apoio às ações da Casa dos Conselhos (assistência social)

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
--	------------------	---

Ação.....: 2122 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social





Tempo de Reconstruir



Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa:	0017 - Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade		
Ação.....:	2117 - Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade- Contrapartida		
Descrição:	Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade- Contrapartida		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso		
Programa:	0014 - Serviços da Proteção Social Básica Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.		
Ação.....:	2095 - Apoio as atividades do Funb do Direito a Pessoa Idosa		
Descrição:	Apoio as atividades do Funb do Direito a Pessoa Idosa		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	0014 - Serviços da Proteção Social Básica Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.		
Ação.....:	2096 - Apoio as atividades do Programa Selo UNICEF		
Descrição:	Apoio as atividades do Programa Selo UNICEF		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2097 - Apoio as atividades do Programa Prefeito amigo da Criança PPAC-Edição 2017-2020		
Descrição:	Apoio as atividades do Programa Prefeito amigo da Criança PPAC-Edição 2017-2020		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2108 - Apoio as atividades do BPC na Escola - Superando Barreiras		





Descrição:	Apoio as atividades do BPC na Escola - Superando Barreiras		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2105 - Apoio as atividades do Programa Criança Feliz PCF - Edição 2017-2020			
Descrição:	Apoio as atividades do Programa Criança Feliz PCF - Edição 2017-2020		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2123 - Apoio as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
Descrição:	Apoio as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 3059 - Apoio as atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			
Descrição:	Apoio as atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa: 0017 - Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade	Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade		
Ação.....: 2098 - Serviço de Abordagem Social - CONHECER PARA INTERVIR			
Descrição:	Serviço de Abordagem Social - CONHECER PARA INTERVIR.		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0014 - Serviços da Proteção Social Básica	Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.		
Ação.....: 2099 - Manutenção do Programa ID-SUAS			
Descrição:	Manutenção do Programa ID-SUAS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2100 - Apoio as atividades e Ampliação do Programa bolsa família - PBF			
Descrição:	Apoio as atividades e Ampliação do Programa bolsa família - PBF		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1



Ação.....: 2101 - Campanha de fiscalização a fim de identificar ocorrência de trabalho infantil
Descrição: Campanha de fiscalização a fim de identificar ocorrência de trabalho infantil

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2102 - Apoio aos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV
Descrição: Apoio aos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2104 - Apoio as atividades do Programa Aquisição de Alimentos
Descrição: Apoio as atividades do Programa Aquisição de Alimentos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2106 - Apoio as atividades do Cadastro único - Conhecer para Incluir
Descrição: Apoio as atividades do Cadastro único - Conhecer para Incluir

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2107 - Apoio as atividades da Identificação Social
Descrição: Apoio as atividades da Identificação Social

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2108 - Apoio as atividades da Gestão SUAS
Descrição: Apoio as atividades da Gestão SUAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2109 - Apoio as atividades da Regulamentação dos Marcos Legais
Descrição: Apoio as atividades da Regulamentação dos Marcos Legais

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2110 - Cofinanciamento do Estado- Proteção Social Básica
Descrição: Cofinanciamento do Estado- Proteção Social Básica

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2111 - Apoio as atividades do Serviços da Proteção Social Básica-Contrapartida

Descrição: Apoio as atividades do Serviços da Proteção Social Básica-Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Programa: 0016 - Administração Geral

Proporver ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2112 - Manutenção do Fund Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Fund Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1

Programa: 0017 - Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade
Serviços da Proteção Social Especial- Média Complexidade

Ação.....: 2113 - Serviço da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Descrição: Serviço da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2114 - Serviço de Prot. Social a Adolescentes em cumprimento de medida de LA e de PSC
Descrição: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2115 - Serviços de Proteção Social Especial
Descrição: Serviço de Proteção Social Especial

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2116 - Cofinanciamento do Estad- Proteção Especial Média Complexidade
Descrição: Cofinanciamento do Estad- Proteção Especial Média Complexidade

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0015 - Habitação do Programa Minha Casa Minha Vida - PAC I e PAC II

Construção de Moradias, no formato de conjunto habitacional, para famílias com renda de meio até



Tempo de Reconstruir



un salario minimo.

Ação.....: 2118 - Manutenção do Programa Nacional de Habitação Rural - PNR
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Habitação Rural - PNR

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0015 - Habitação do Programa Minha Casa Minha Vida - PAC I e PAC II
Construção de Morádias, no formato de conjunto habitacional, para famílias com renda de meio até un salario minimo.

Ação.....: 2119 - Manutenção do Programa Nacional de Habitação Urbano-PNHU
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Habitação Urbano-PNHU

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2120 - Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social - FNHIS
Descrição: Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social - FNHIS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Órgão: 13 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0016 - Administração Geral
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2124 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Descrição: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Órgão: 14 - Sec. Munic. Cultura, Esporte e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral



Garantir a legalidade dos sistemas e funcionamento das ações culturais do município.

Ação.....: 2125 - Reestruturação da Biblioteca Pública e dos Espaços Culturais existentes no município
Descrição: Reestruturação da Biblioteca Pública e dos Espaços Culturais existentes no município

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2126 - Manutenção da Sec. de Cultura, Juventude e Esporte
Descrição: Manutenção da Sec. de Cultura, Juventude e Esporte

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0007 - Sistema Municipal de Cultura

Garantir a legalidade dos sistemas e funcionamento das ações culturais do município.

Ação.....: 2127 - Capacitação dos Servidores da Sec. de Cultura
Descrição: Capacitação dos Servidores da Sec. de Cultura

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0007 - Sistema Municipal de Cultura

Garantir a legalidade dos sistemas e funcionamento das ações culturais do município.

Ação.....: 1041 - Implantação do Programa de Inclusão Digital
Descrição: Implantação do Programa de Inclusão Digital

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2128 - Apoio aos Eventos Culturais através de subvenções
Descrição: Apoio aos Eventos Culturais através de subvenções

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2129 - Conservação e Valorização dos Acervos Históricos do Município



Descrição:	Conservação e Valorização dos Acervos Históricos do Município		
Unidade de medida:	Acervo Adquirido	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2130 - Incentivo Sócio Cultural à Juventude			
Descrição:	Incentivo Sócio Cultural à Juventude		
Unidade de medida:	Jovens Atendidos	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2131 - Apoio e Incentivo aos Projetos Culturais			
Descrição:	Apoio e Incentivo aos Projetos Culturais		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2132 - Operacionalização das Ações Culturais e Polos de Desenvolvimento Artesanal			
Descrição:	Criar Polos de Desenvolvimento Artesanal, Inventário dos Produtos Culturais, Resgate e Revitalização dos Movimentos Culturais Tradicionais		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2133 - Operacionalização do Programa, Projetos e ações em Parceria com o governo Federal			
Descrição:	Operacionalização de Programa, Projetos e ações em Parceria com o governo Federal que Garante Espaços Específicos para a Juventude		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....: 2134 - Operacionalização da Casa de Cultura			
Descrição:	Criação da Casa de Cultura do Município para a preservação das culturas de raiz e ainda manter em guarda seu acervo cultural material e irratéria.		
Unidade de medida:	Casa da Cult.Equipad	Quantidade 2021:	1
Função: 14 - Direito da Cidadania			
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0013 - Incentivo Sócio-Cultural à Juventude <i>Propor ações que a juventude possa usufruir para seu desenvolvimento cultural</i>			
Ação.....: 2135 - Apoio Remunerado aos Estudantes Estagiários			
Descrição:	Apoio Remunerado aos Estudantes Estagiários		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1



Tempo de Reconstruir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.873.600/0001-15



Pará
Govern Municipal de Augusto Corrêa

LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 086

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0010 - Incentivo as Ativ. Desportivas Profissionais e Aradbras

Patrocinar as atividades desportivas por meio de recursos do tesouro municipal e ou convenio firmado com orgão estaduais e federais.

Ação.....: 2136 - Patrocinio atraves de subvenção para agramações desportivas profissionais
Descrição: Patrocinio atraves de subvenção para agramações desportivas profissionais

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2137 - Apoio as Agremiações Desportivas Aradbras
Descrição: Apoio as Agremiações Desportivas Aradbras

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Órgão: 15 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Valorização do Servidor

Melhorar a qualidade de vida do servidor atraves de melhor remuneração

Ação.....: 2148 - Capacitação dos Profissionais do Magistério
Descrição: Capacitação dos Profissionais do Magistério

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0016 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2138 - Contribuição ao IGERREV/IASFP



Descrição:	Contribuição ao IGEFREV/IASEP		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0008 - Educação Básica Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno da Educação Básica.			
Ação.....:	1042 - Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares		
Descrição:	Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares		
Unidade de medida:	Escola(s)Adequada(s)	Quantidade 2021:	1
Programa: 0009 - Ensino Fundamental Ensino Fundamental			
Ação.....:	2139 - Apoio as Atividades da Valorização do Magistério Ensino Fundamental - 60%		
Descrição:	Apoio as Atividades da Valorização do Magistério Ensino Fundamental - 60%		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2140 - Apoio as Atividades do Ensino Fundamental - 40%		
Descrição:	Apoio as Atividades do Ensino Fundamental - 40%		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2141 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0080 - Educação Infantil Educação Infantil			
Ação.....:	2142 - Apoio as Atividades da Valorização do Magisterio Educação Infantil - 60%		
Descrição:	Apoio as Atividades da Valorização do Magisterio Educação Infantil - 60%		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2143 - Apoio as Atividades do Ensino Infantil - 40%		





Descrição: Apoio as Atividades do Ensino Infantil - 40%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0023 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos
Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Ação.....: 2144 - Encargos com Valorização do Magisterio Educação Jovens e Adultos - 60%

Descrição: Encargos com Valorização do Magisterio Educação Jovens e Adultos - 60%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2145 - Encargos com Atividades de Apoio Educação de Jovens e Adulto - 40%

Descrição: Encargos com Atividades de Apoio Educação de Jovens e Adulto - 40%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0006 - Educação Especial
Implantar ações que viabilizam condições de valorização e apoio da educação especial no município.

Ação.....: 2146 - Apoio as Atividades de Valorização do Magisterio Educação Especial - 60%

Descrição: Apoio as Atividades de Valorização do Magisterio Educação Especial - 60%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2147 - Apoio as Atividades de Educação Especial - 40%

Descrição: Apoio as Atividades de Educação Especial - 40%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0008 - Educação Básica
Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno da Educação Básica.

Ação.....: 1043 - Construção e Adequação de Laboratorios de Informatica nas Unidades Escolares

Descrição:	Construção e Adequação de Laboratórios de Informática nas Unidades Escolares		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
Programa: 0081 - Acesso a Educ. e Ens de Qual. - Educ. do Campo Acesso a Educ. e Ens de Qual. - Educ. do Campo			
Ação.....:	2149 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - APOIO		
Descrição:	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - APOIO		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculad	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2150 - GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO CAMPO		
Descrição:	GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO CAMPO		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculad	Quantidade 2021:	1
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Pesca			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0016 - Administração Geral Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.			
Ação.....:	2151 - Manutenção da secretaria de pesca		
Descrição:	manutenção da secretaria de pesca		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Programa: 0018 - Amparo e Incentivo aos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura Implantação de ações de auto sustentabilidade com alternativas de produção temporal do pescado			
Ação.....:	2152 - Apoio as ações e Incentivos a Piscicultura		
Descrição:	Apoio as ações e Incentivos a Piscicultura		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2021:	1
Ação.....:	2153 - Apoio as ações e Incentivos a Aquicultura		



Descrição: Apoio as ações e Incentivos a Aquicultura
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Ação.....: 2154 - Apoio as ações e Incentivos a Ostricultura
Descrição: Apoio as ações e Incentivos a Ostricultura
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

Órgão: 17 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

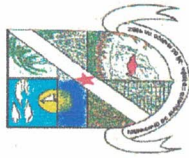
Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0028 - Gestão da Sec. Obras, Transp., Urban. e Saneamento
Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 2155 - Manutenção dos Serviços Administrativos SAAE
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos SAAE
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1

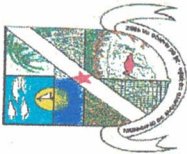
Ação.....: 2156 - Operacionalização e Manutenção dos Sistemas de água
Descrição: Operacionalização e Manutenção dos Sistemas de água
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO 2021

	Realizadas		Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
ESPECIFICAÇÕES							
RECEITAS CORRENTES (I)	92.363.267,70	101.617.074,64	110.774.827,33	120.904.148,45	128.762.918,10	137.132.507,78	146.046.120,78
Receita Tributária	3.306.096,65	3.734.758,74	5.004.576,74	7.764.509,12	8.269.202,21	8.806.700,36	9.379.135,88
Receita de Contribuição	1.260.116,02	1.322.629,86	950.000,00	1.950.000,00	2.076.750,00	2.211.738,75	2.355.501,77
Receita Patrimonial	430.173,18	297.409,18	224.113,00	344.113,00	366.480,35	390.301,57	415.671,17
Aplicações Financeiras (II)	364.621,60	230.947,01	197.113,00	267.113,00	284.475,35	302.966,24	322.659,05
Outras Receitas Patrimoniais	65.551,58	66.462,17	27.000,00	77.000,00	82.005,00	87.335,33	93.012,12
Receita de Serviços	18.301,88	0,00	90.000,00	190.000,00	202.350,00	215.502,75	229.510,43
Transferências Correntes	92.493.100,92	101.881.620,77	109.535.646,57	119.688.640,45	127.468.402,08	135.753.848,21	144.577.848,35
Demais Receitas Correntes	41.422,62	9.657,48	128.099,56	228.099,56	242.926,03	258.716,22	275.532,78
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	5.185.943,57	5.629.001,39	5.157.608,54	9.261.213,68	9.863.192,57	10.504.300,09	11.187.079,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)	91.998.646,10	101.386.127,63	110.577.714,33	120.637.035,45	128.478.442,75	136.829.541,53	145.723.461,73
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.721.487,22	2.407.720,82	14.565.851,00	10.415.773,53	11.092.798,81	11.813.830,73	12.581.729,73
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.721.487,22	2.407.720,82	10.635.851,00	2.282.406,53	2.430.762,95	2.588.762,55	2.757.032,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	3.930.000,00	8.133.367,00	8.662.035,86	9.225.068,19	9.824.697,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	4.721.487,22	2.407.720,82	14.565.851,00	10.415.773,53	11.092.798,81	11.813.830,73	12.581.729,73
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	96.720.133,32	103.793.848,45	125.143.565,33	131.052.808,98	139.571.241,56	148.643.372,27	158.305.191,46
DESPESAS CORRENTES (X)	165.707.176,82	156.679.250,40	99.122.330,78	102.139.195,17	108.778.242,86	115.848.828,64	123.379.002,50
Pessoal e Encargos Sociais	75.502.285,77	86.178.258,49	55.620.130,48	55.785.459,32	59.411.514,18	63.273.262,60	67.386.024,67
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.204.891,05	70.500.991,91	43.502.200,30	46.353.735,85	49.366.728,68	52.575.566,04	55.992.977,84
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	165.707.176,82	156.679.250,40	99.122.330,78	102.139.195,17	108.778.242,86	115.848.828,64	123.379.002,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	30.412.969,63	28.657.777,83	25.218.347,55	26.762.643,84	28.502.215,69	30.354.859,71	32.327.925,59
Investimentos (XIV)	28.273.628,27	26.979.790,63	23.656.305,00	25.081.269,95	26.711.552,50	28.447.803,41	30.296.910,63
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.139.341,36	1.677.987,20	1.562.042,55	1.681.373,89	1.790.663,19	1.907.056,30	2.031.014,96
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII)	28.273.628,27	26.979.790,63	23.656.305,00	25.081.269,95	26.711.552,50	28.447.803,41	30.296.910,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	577.608,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.418.082,97	2.419.654,72	2.421.227,50	2.422.801,30
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	194.558.413,09	184.659.041,03	123.778.635,78	129.638.548,09	137.909.450,08	146.717.859,55	156.098.714,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-97.838.279,77	-80.865.192,58	1.364.929,55	1.414.260,89	1.661.791,49	1.925.512,72	2.206.477,03
---	-----------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas				
	2018	2019	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)						0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)						0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs:

Os valores referentes ao exercício financeiro de 2018, foram retirados do BG de 2018 .

Os valores da tabela acima referente ao exercício financeiro de 2019, foram retirados do sistema contábil da Prefeitura e BG 2019.

Os valores de 2020 foram extraídos dos anexos do Orçamento de 2020 e do sistema de Contabilidade da Prefeitura.

A projeção para os exercícios financeiros de 2021 a 2023, levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita entre de 6% e 6,5%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

TOTAL DAS RECEITAS 2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas				
	2018	2019	2019	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	97.549.211,27	107.246.076,03	115.932.435,87	130.165.362,13	138.626.110,67	147.636.807,86	157.233.200,37	
Receita Tributária	3.306.096,65	3.734.758,74	5.004.576,74	7.764.509,12	8.269.202,21	8.806.700,36	9.379.135,88	
Impostos	3.179.982,27	3.440.384,00	4.382.026,90	7.241.959,28	7.712.686,63	8.214.011,26	8.747.922,00	
Taxas	126.114,38	294.374,74	622.549,84	522.549,84	556.515,58	592.689,09	631.213,88	
Receita de Contribuições	1.260.116,02	1.322.629,86	950.000,00	1.950.000,00	2.076.750,00	2.211.738,75	2.355.501,77	
Contribuições Sociais	1.260.116,02	1.322.629,86	950.000,00	1.950.000,00	2.076.750,00	2.211.738,75	2.355.501,77	
Contribuições Econômicas								
Receita Patrimonial	430.173,18	297.409,18	224.113,00	344.113,00	366.480,35	390.301,57	415.671,17	
Aplicações Financeiras	364.621,60	230.947,01	197.113,00	267.113,00	284.475,35	302.966,24	322.659,05	
Outras Receitas Patrimoniais	65.551,58	66.462,17	27.000,00	77.000,00	82.005,00	87.335,33	93.012,12	
Receita de Serviços	18.301,88		90.000,00	190.000,00	202.350,00	215.502,75	229.510,43	
Transferências Correntes	92.493.100,92	101.881.620,77	109.535.646,57	119.688.640,45	127.468.402,08	135.753.848,21	144.577.848,35	
Transferências da União	37.675.564,96	63.948.067,64	58.097.967,40	59.377.380,40	63.236.910,13	67.347.309,28	71.724.884,39	
Transferências dos Estados	7.072.294,43	6.864.819,42	6.495.436,98	11.494.477,98	12.241.619,05	13.037.324,29	13.884.750,37	
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Multigovernamentais	47.730.241,53	31.068.733,71	43.877.175,19	48.256.715,07	51.393.401,55	54.733.972,65	58.291.680,87	
Transferências do Exterior								
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00							

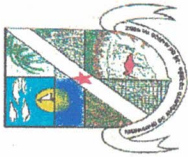


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

Transferências de Convênios				1.065.067,00	560.067,00	596.471,36	635.241,99	676.532,72
Outras Receitas Correntes	41.422,62	9.657,48	128.099,56	128.099,56	228.099,56	242.926,03	258.716,22	275.532,78
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	41.422,62	9.657,48	128.099,56	128.099,56	228.099,56	242.926,03	258.716,22	275.532,78
Receita da Dívida Ativa								
Receitas Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL	4.721.487,22	2.407.720,82	14.565.851,00	10.415.773,53	11.092.798,81	11.813.830,73	12.581.729,73	
Operações de crédito								
Amortização de empréstimos								
Alienações de Bens								
Transferência de Capital	4.721.487,22	2.407.720,82	10.635.851,00	2.282.406,53	2.430.762,95	2.588.762,55	2.757.032,11	
Transferência de Convênio	4.721.487,22	2.407.720,82	10.635.851,00	2.282.406,53	2.430.762,95	2.588.762,55	2.757.032,11	
Outras Receitas de Capital	-	-	3.930.000,00	8.133.367,00	8.662.035,86	9.225.068,19	9.824.697,62	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes								
DEDUÇÕES	5.185.943,57	5.629.001,39	5.157.608,54	9.261.213,68	9.863.192,57	10.504.300,09	11.187.079,59	
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	5.185.943,57	5.629.001,39	5.157.608,54	9.261.213,68	9.863.192,57	10.504.300,09	11.187.079,59	
TOTAL	97.084.754,92	104.024.795,46	125.340.678,33	131.319.921,98	139.855.716,91	148.946.338,51	158.627.850,51	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	85.917.208,11	94.665.443,39	104.667.218,79	109.692.934,77	116.822.975,53	124.416.468,94	132.503.539,42
----------------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

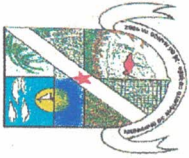


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

TOTAL DE DESPESAS
2021

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previstas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	165.707.176,82	156.679.250,40	99.122.330,78	102.139.195,17	108.778.242,86	115.848.828,64	123.379.002,50
Pessoal e Encargos Sociais	75.502.285,77	86.178.258,49	55.620.130,48	55.785.459,32	59.411.514,18	63.273.262,60	67.386.024,67
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	90.204.891,05	70.500.991,91	43.502.200,30	46.353.735,85	49.366.728,68	52.575.566,04	55.992.977,84
DESPESAS DE CAPITAL (II)	30.412.969,63	28.657.777,83	25.218.347,55	26.762.643,84	28.502.215,69	30.354.859,71	32.327.925,59
Investimentos	28.273.628,27	26.979.790,63	23.656.305,00	25.081.269,95	26.711.552,50	28.447.803,41	30.296.910,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos							
Aquisição de título de capital já integralizado							
Aquisição de título de crédito							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida	2.139.341,36	1.677.987,20	1.562.042,55	1.681.373,89	1.790.663,19	1.907.056,30	2.031.014,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.608,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.418.082,97	2.575.258,36	2.742.650,16	2.920.922,42
TOTAL	196.697.754,45	186.337.028,23	125.340.678,33	131.319.921,98	139.855.716,91	148.946.338,51	158.627.850,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 04.873.600/0001-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

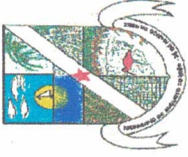
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

Fonte: Departamento de contabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

LDO 2021- ANEXO DE METAS FISCAIS – I-METAS ANUAIS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF,
art 4º, § 1º)

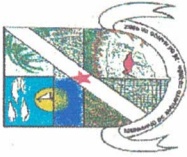
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	139.855.716,91	149.598.415,79	0,36	128,06	148.946.338,51	159.322.312,81	0,36	128,06	158.627.850,51	169.678.263,15	0,36	128,06
Receitas Primárias (I)	139.571.241,56	149.294.123,18	0,36	127,80	148.643.372,27	158.998.241,19	0,36	127,80	158.305.191,46	169.333.126,86	0,36	127,80
Despesa Total	139.855.716,91	149.431.972,41	0,36	127,91	148.946.338,51	158.978.499,05	0,36	127,78	158.129.729,39	169.145.441,67	0,36	127,65
Despesas Primárias (II)	137.909.450,08	147.516.567,14	0,35	126,27	146.717.859,55	156.938.592,44	0,35	126,14	156.098.714,43	166.972.941,13	0,35	126,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.661.791,49	1.777.556,04	0,00	1,52	1.925.512,72	2.059.648,74	0,00	1,66	2.206.477,03	2.360.185,74	0,00	1,78
Resultado Nominal	1.660.219,40	1.775.874,44	0,00	1,52	1.923.737,30	2.057.749,65	0,00	1,65	2.204.485,01	2.358.054,95	0,00	1,78
Dívida Pública Consolidada	6.231.956,07	6.666.089,71	0,02	5,71	6.637.033,21	7.099.385,54	0,02	5,71	7.068.440,37	7.560.845,60	0,02	5,71
Dívida Consolidada Líquida	6.231.956,07	6.666.089,71	0,02	5,71	6.637.033,21	7.099.385,54	0,02	5,71	7.068.440,37	7.560.845,60	0,02	5,71
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: www.publdata.com.br/Relatórios da LRF

Notas Explicativas:

- Para cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medido pelo IPCA nas seguintes proporções:
2021: 6,00%; 2022: 6,5%; 2023: 6,2%
- Para cálculo do percentual do PIB ESTADUAL, foi considerado a seguinte projeção:
2021:41.800.167/200
2022:44.517.178/068
2023:47.277.243/108
- Para o cálculo da evolução da DÍVIDA CONSOLIDADA, foram considerados os juros ao ano de:
2021: 1,5%; 2021: 1,5%; 2023: 1,5%
- Crescimento do PIB para 2021 de 1%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	125.340.678,33	0,34	119,75	104.024.795,46	0,28	109,89	(21.315.882,87)	(17,01)
Receitas Primárias (I)	125.143.565,33	0,34	119,56	103.793.848,45	0,28	109,64	(21.349.716,88)	(17,06)
Despesa Total	125.340.678,33	0,34	119,75	186.337.028,23	0,50	196,84	60.996.349,90	48,66
Despesas Primárias (II)	123.778.635,78	0,33	98,75	184.659.041,03	0,50	195,06	60.880.405,25	49,18
Resultado Primário (I - II)	1.364.929,55	0,00	1,30	(80.865.192,58)	(0,22)	(85,42)	(82.230.122,13)	(6.024,50)
Resultado Nominal	(80.865.192,58)	(0,22)	(77,26)	(82.092.289,80)	(0,22)	(86,72)	(1.227.097,22)	1,52
Dívida Pública Consolidada	5.851.601,94	0,02	5,59	1.273.411,50	0,00	1,35	(4.578.190,44)	(78,24)
Dívida Consolidada Líquida	5.851.601,94	0,02	5,59	1.273.411,50	0,00	1,35	(4.578.190,44)	(78,24)

Fonte: www.publdata.com.br/ Relatórios da LRF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

ANEXO DE METAS FISCAIS

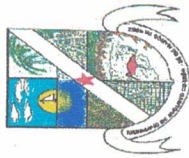
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	97.084.754,92	104.024.795,46	7,15	131.319.921,98	26,24	139.855.716,91	6,50	148.946.338,51	6,50	158.627.850,51	6,50
Receitas Primárias (I)	96.720.133,32	103.793.848,45	7,31	131.052.808,98	26,26	139.571.241,56	6,50	148.643.372,27	6,50	158.305.191,46	6,50
Despesa Total	196.697.754,45	186.337.028,23	(5,27)	131.319.921,98	(29,53)	139.700.113,27	6,38	148.624.915,85	6,39	158.129.729,39	6,40
Despesas Primárias (II)	194.558.413,09	184.659.041,03	(5,09)	129.638.548,09	(29,80)	137.909.450,08	6,38	146.717.859,55	6,39	156.098.714,43	6,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	(97.838.279,77)	(80.865.192,58)	(17,35)	1.414.260,89	(101,75)	1.661.791,49	17,50	1.925.512,72	15,87	2.206.477,03	14,59
Resultado Nominal	(97.874.252,10)	(82.092.289,80)	(16,12)	1.595.876,51	(101,94)	1.660.219,40	4,03	1.923.737,30	15,87	2.204.485,01	14,59
Dívida Pública Consolidada	4.968.658,58	1.273.411,50	(74,37)	5.851.601,94	359,52	6.231.956,07	6,50	6.637.033,21	6,50	7.068.440,37	6,50
Dívida Consolidada Líquida	4.968.658,58	1.273.411,50	(74,37)	5.851.601,94	359,52	6.231.956,07	6,50	6.637.033,21	6,50	7.068.440,37	6,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	99.948.755,19	108.508.264,14	8,56	135.390.839,56	24,77	149.598.415,79	10,49	159.322.312,81	6,50	169.678.263,15	6,50
Receitas Primárias (I)	99.573.377,25	108.267.363,32	8,73	135.115.446,06	24,80	149.294.123,18	10,49	158.998.241,19	6,50	169.333.126,86	6,50
Despesas Total	202.500.338,21	194.368.154,15	(4,02)	135.390.839,56	(30,34)	149.431.972,41	10,37	158.978.499,05	6,39	169.145.441,67	6,40
Despesas Primárias (II)	200.297.886,28	192.617.845,70	(3,83)	133.657.343,08	(30,61)	147.516.567,14	10,37	156.938.592,44	6,39	166.972.941,13	6,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	(100.724.509,02)	(84.350.482,38)	(16,26)	1.458.102,98	(101,73)	1.777.556,04	21,91	2.059.648,74	15,87	2.360.185,74	14,59
Resultado Nominal	(100.761.542,54)	(85.630.467,49)	(15,02)	1.645.348,68	(101,92)	1.775.874,44	7,93	2.057.749,65	15,87	2.358.054,95	14,59
Dívida Pública Consolidada	5.115.234,01	1.328.295,54	(74,03)	6.033.001,60	354,19	6.666.089,71	10,49	7.099.385,54	6,50	7.560.845,60	6,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 04.873.600/0001-15

Dívida Consolidada Líquida	5.115.234,01	1.328.295,54 (74,03)	6.033.001,60	354,19	6.666.089,71	10,49	7.099.385,54	6,50	7.560.845,60	6,50
----------------------------	--------------	----------------------	--------------	--------	--------------	-------	--------------	------	--------------	------

Fonte: www.publdata.com.br/Relatórios da LRF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.:04.873.600/0001-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

	2019	%	2018	%	2017	%
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	15.162.065,10	48,46	9.321.091,00	39,45	3.407.626,94	25,80
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	16.128.781,94	51,54	14.309.116,76	60,55	9.799.379,41	74,20
TOTAL	31.290.847,04	100,00	23.630.207,76	100,00	13.207.006,35	100,00

Fonte: Balanço de 2019, 2018 e 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

	2019	2018	2017
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			
R\$ 1,00			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: www.publdata.com.br/ Relatórios da LRF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00



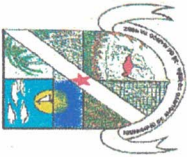
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 04.873.600/0001-15

2031					0,00	0,00
2032					0,00	0,00
2033					0,00	0,00
2034					0,00	0,00
2035					0,00	0,00
2036					0,00	0,00
2037					0,00	0,00
2038					0,00	0,00
2039					0,00	0,00
2040					0,00	0,00
2041					0,00	0,00
2042					0,00	0,00
2043					0,00	0,00
2044					0,00	0,00
2045					0,00	0,00
2046					0,00	0,00
2047					0,00	0,00
2048					0,00	0,00
2049					0,00	0,00
2050					0,00	0,00
2051					0,00	0,00
2052					0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

2053				0,00	0,00
2054				0,00	0,00
2055				0,00	0,00
2056				0,00	0,00
2057				0,00	0,00
2058				0,00	0,00
2059				0,00	0,00
2060				0,00	0,00
2061				0,00	0,00
2062				0,00	0,00
2063				0,00	0,00
2064				0,00	0,00
2065				0,00	0,00
2066				0,00	0,00
2067				0,00	0,00
2068				0,00	0,00
2069				0,00	0,00
2070				0,00	0,00
2071				0,00	0,00
2072				0,00	0,00
2073				0,00	0,00
2074				0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

2075				0,00	0,00
2076				0,00	0,00
2077				0,00	0,00
2078				0,00	0,00
2079				0,00	0,00
2080				0,00	0,00
2081				0,00	0,00
2082				0,00	0,00
2083				0,00	0,00
2084				0,00	0,00
2085				0,00	0,00
2086				0,00	0,00
2087				0,00	0,00
2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00

Fonte:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.: 04.873.600/0001-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

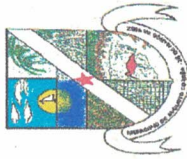
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Impostos (ISS e IPTU)		Setor Empresarial	1.320.000,00	1.452.000,00	1.482.000,00	Atualização do Cadastro de Contribuintes
Tributos Municipais		Setor Residencial	2.200.000,00	2.420.000,00	2.470.000,00	Inscrição e Execução da Dívida Ativa
TOTAL			3.520.000,00	3.872.000,00	3.952.000,00	

Fonte: Departamento de Tributos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	EVENTO	R\$ milhares VALOR PREVISTO 2021
	Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
	(-) Transferências Constitucionais	0,00
	(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
	Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
	Margem Bruta (III) = (I + II)	2.500.000,00
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
	Novas DOCC	0,00
	Novas DOCC geradas por PPP	0,00
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.500.000,00

Fonte: Departamento de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	II - Metas Realizadas em 2019
I - Receita Total	125.340.678,33	104.024.795,46
II - Receitas Não-Financeiras	125.143.565,33	103.793.848,45
III - Despesas Total	125.340.678,33	186.337.028,23
IV - Despesas Não-Financeiras	123.778.635,78	184.659.041,03
V - Resultado Primário (II - IV)	1.364.929,55	(80.865.192,58)
VI - Resultado Nominal	(80.865.192,58)	(82.092.289,80)
VII - Dívida Pública Consolidada	5.851.601,94	1.273.411,50
VIII - Dívida Consolidada Líquida	5.851.601,94	1.273.411,50

VALOR DO PIB ESTADUAL	37.202.000.000,00
------------------------------	--------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2021**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista	
	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2022	2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.968.658,58	5.851.601,94	1.273.411,50	5.851.601,94	5.851.601,94	6.231.956,07	6.637.033,21	7.068.440,37		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	4.968.658,58	5.851.601,94	1.273.411,50	5.851.601,94	5.851.601,94	6.231.956,07	6.637.033,21	7.068.440,37		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-	-		
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-		
(-) Restos a Pagar Proc.	-	-	-	-	-	-	-	-		
DCL (III) = (I - II)	4.968.658,58	5.851.601,94	1.273.411,50	5.851.601,94	5.851.601,94	6.231.956,07	6.637.033,21	7.068.440,37		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J: 04.873.600/0001-15

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2021

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	364.621,60	-	230.946,96	230.946,96	245.958,51	261.945,82	278.972,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	400.593,93	-	1.458.044,18	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(97.874.252,10)	(80.865.192,58)	(82.092.289,80)	1.595.876,51	1.660.219,40	1.923.737,30	2.204.485,01

Nota 1: JUROS, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").

Nota 2: JUROS, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").